



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Av. Santos Dumont, sn – Centro Cep.: 65820-000 CNPJ nº 06.997.563/0001-82

RELATÓRIO E CERTIFICADO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno Municipal, embora desprovido das tecnologias específicas voltadas para o planejamento das políticas públicas, mas também por reconhecer a importância da implantação do Controle Interno na Administração Pública como forma de sistema integrado com alcance para a proteção dos bens de prejuízos decorrentes de fraudes ou erros involuntários, bem como a validade e integridade dos dados contábeis utilizados pela gestão, como forma de avaliação de resultados, apresentar os resultados obtidos pela Gestão Municipal do município do Tasso Fragoso, durante o ano de 2023, enfocando os aspectos essenciais para o exercício do controle das Políticas de Saúde, Educação, Serviço Social e demais seguimentos públicos, bem como cumprir dispositivos constitucionais e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado. No contexto, o Chefe de Controle Interno deste Município, tem a honra de apresentar o Relatório de Controle Interno relativo ao exercício financeiro de 2023, enfatizando a regular execução orçamentária da receita e da despesa, observada o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Av. Santos Dumont, sn – Centro Cep.: 65820-000 CNPJ nº 06.997.563/0001-82

2 - O presente relatório, versa sobre os principais aspectos de gestão, econômico financeiro e patrimonial do Município, abrangendo todas as unidades orçamentárias, tais como:

- a integridade dos registros contábeis;
- a fidedignidade das demonstrações contábeis;
- a transparência da gestão fiscal;
- o cumprimento das metas e programas de governo;
- o controle sobre direitos e haveres do erário;
- a certificação, a disponibilização e divulgação das contas.

A integridade dos registros contábeis advêm da observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e constitui condição de legitimidade das Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC. Sua aplicação a situações concretas, a essência das transações deve prevalecer sobre seus aspectos formais e como tal os mesmos se encontram dentro dessa observância, conforme se apresentam.

Na estrutura municipal integra três fundos de natureza contábil, sendo eles: Fundo de Manutenção e Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB; Fundo Municipal de Saúde – FMS e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, não tendo sido proposto nem criado qualquer outro fundo.

Fundos Municipais de natureza contábil, bem como as Secretarias: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, tem como ordenador de despesas os respectivos secretários, sendo o Prefeito Municipal o Ordenador de Despesas das Demais Unidades Orçamentárias que compõe a estrutura Administrativa.

As demonstrações contábeis elaboradas pela contabilidade municipal demonstram fielmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do município, bem como os registros contábeis feitos no sistema de geração de Orçamento e execução da despesa, expressam fielmente o conjunto de atos e fatos da gestão no exercício financeiro de referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Av. Santos Dumont, sn – Centro Cep.: 65820-000 CNPJ nº 06.997.563/0001-82

do relatório, estando em conformidade com as Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público e também à Lei nº 4320/64.

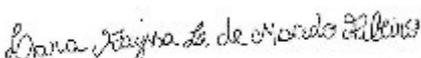
Foi atendido plenamente o que dispõe a Lei da Transparência – Lei Complementar nº 131/2009 e a Lei de Acesso a Informação – Lei 12.527/2011, mantendo permanentemente o sítio eletrônico www.tassofragoso.ma.gov.br à disposição dos interessados, comprovando-se esta situação com várias certidões emitidas pelo próprio Tribunal de Contas, durante o exercício.

Cumpriu-se a obrigatoriedade da transparência da gestão fiscal com publicações na imprensa oficial e em meios eletrônicos de acesso público dos planos, orçamentos, lei de diretrizes orçamentárias, prestações de contas e respectivos pareceres prévios, relatórios resumidos da execução orçamentária e relatórios da gestão fiscal, o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, bem como o resultado do controle exercido sobre direitos e haveres do erário, observando o cumprimento desses controles e cumprimento de metas e programas constantes das peças orçamentárias.

Diante dos fatos, Certifica-se – Atesta-se a verificação das contas referentes ao exercício no tocante a forma disponibilização e divulgação das contas, bem como a forma, conteúdo e organização das peças e documentos estabelecidos pela Instrução Normativa, nº 52/2017-TCE.

Pelas mesmas razões acima elencadas, esta controladoria é de parecer favorável à aprovação das Contas em epígrafe.

Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, em 31 de dezembro de 2023.


Lara Raissa Lima de Macedo Ribeiro
Controle Interno